



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 63/2026

Em 27 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
**RECEBIDO**  
EM 27 / 04 / 26  
*[Handwritten signature]*

Institui o Programa Municipal de Conscientização sobre Relacionamentos Abusivos e Prevenção ao Feminicídio nas escolas e espaços públicos de Teixeira de Freitas denominado "Ana Luiza Mateus", e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização sobre Relacionamentos Abusivos e Prevenção ao Feminicídio denominado "Ana Luiza Mateus", com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e o enfrentamento de relacionamentos abusivos contra mulheres no município de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º** – O Programa tem como finalidade:

**I. Educar e Identificar:** Realizar campanhas educativas em escolas e redes sociais focadas nos "sinais vermelhos" (gaslighting, controle excessivo, isolamento social), considerando que o feminicídio é muitas vezes o ápice de uma escalada de abusos psicológicos.

**II. Capacitação Profissional:** Formar profissionais da saúde, beleza (maquiadores e esteticistas) e moda para identificar sinais de abuso em suas clientes, em homenagem às profissões exercidas por Ana Luiza.

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**III. Apoio Psicológico:** Fortalecer a rede de atendimento psicológico para mulheres que desejam romper o ciclo de violência, utilizando o legado da formação de Ana Luiza como psicóloga para inspirar novas frentes de apoio.

**Art. 3º** – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (COMDDIM) para a execução do programa.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2026.

  
**JONATAS DOS SANTOS**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, denominado “**Programa Ana Luiza Mateus**”, nasce da urgente necessidade de enfrentar a violência contra a mulher não apenas como um caso de polícia, mas como um desafio educacional e cultural. Em Teixeira de Freitas, assim como em todo o país, os índices de feminicídio revelam uma triste realidade: a morte é, quase sempre, o desfecho trágico de um ciclo de abusos que começa de forma silenciosa.

A escolha do nome de **Ana Luiza Mateus** para batizar este programa não é apenas uma homenagem póstuma; é o reconhecimento de uma vida dedicada ao cuidado e ao desenvolvimento humano. Ana Luiza foi maquiadora, empresária do setor de moda, graduada em Psicologia e estava cursando Nutrição. Sua trajetória profissional a colocava em contato direto com o íntimo feminino, onde a escuta e o olhar atento são ferramentas fundamentais de acolhimento.

A proposta fundamenta-se em três pilares estratégicos:

1. **A Prevenção nas Escolas:** A educação é a única via capaz de desconstruir a cultura do controle e da posse. Ensinar jovens a identificar o *gaslighting* (manipulação psicológica) e o isolamento social é dar a eles as ferramentas para interromper relacionamentos tóxicos antes que a violência física se manifeste.
2. **A Rede de Apoio no Setor de Serviços:** Inspirando-se nas profissões de Ana Luiza, o projeto visa capacitar profissionais da beleza e moda. Estes profissionais, muitas vezes, são os primeiros a notar sinais físicos de agressão ou mudanças de comportamento em suas clientes, funcionando como uma rede de "sentinelas" capaz de orientar e salvar vidas.
3. **O Legado Psicológico:** Ao fortalecer a rede de atendimento psicológico, o programa honra o sonho de Ana Luiza de se tornar psicóloga, transformando sua aspiração profissional em uma política pública que oferece suporte técnico e emocional para que mulheres rompam o ciclo da violência com segurança.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certo de que a aprovação do **Programa Ana Luiza Mateus** representa um passo decisivo para que nenhuma outra mulher de nossa cidade tenha seu futuro interrompido pelo ódio e pela intolerância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2026.

  
**JONATAS DOS SANTOS**  
Vereador